



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Tecnologia, Indústria e Comércio

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para adesivamento do estande do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, incluindo fornecimento de materiais, impressão, preparação das superfícies, aplicação e acabamento, para participação na Feira do Empreendedor 2026.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O Município de Santa Cruz do Rio Pardo firmou o Contrato nº 583/2026 com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo – SEBRAE-SP, para participação na Feira do Empreendedor 2026, mediante cessão temporária do estande nº 749, com área de 12 m², no eixo Cidade Empreendedora, localizado no Pavilhão SP-Expo, em São Paulo/SP, durante o período de 19 a 22 de outubro de 2026.

Para a participação no evento, faz-se necessária a preparação da comunicação visual do espaço, mediante aplicação de adesivos contendo a identidade visual e as informações institucionais definidas pelo Município. O serviço deverá compreender a produção e aplicação dos materiais, proporcionando acabamento adequado e compatível com a finalidade do estande.

A contratação deverá observar as condições estabelecidas pelo SEBRAE-SP para utilização do espaço, especialmente quanto à montagem, conservação e eventual alteração de suas estruturas, cabendo à empresa contratada executar o serviço de acordo com as orientações e autorizações aplicáveis ao evento.

Assim, a contratação tem por objetivo disponibilizar o estande devidamente adesivado e preparado para a participação institucional do Município na Feira do Empreendedor 2026, atendendo às necessidades de comunicação visual definidas pela Administração e às condições estabelecidas para utilização do espaço.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Fundamentação Legal

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

A modalidade ou hipótese de contratação deverá ser definida no curso da instrução processual, de acordo com o valor estimado do objeto, a natureza do serviço e os requisitos legais aplicáveis, observando-se, quando cabível, as hipóteses de contratação direta previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação deverá observar, ainda, as disposições pertinentes do Contrato nº 583/2026, especialmente aquelas relativas à montagem, utilização, conservação, modificação e desocupação do estande, bem como o Regulamento e o Manual da Feira do Empreendedor disponibilizados pelo SEBRAE-SP.

3.2. Quantidade e Especificações Técnicas do Estande – Expositor Centro

01 (um) estande com área de 12 m², localizado no Pavilhão SP Expo (Rodovia dos Imigrantes, km 1,5 – Vila Água Funda, São Paulo/SP, CEP 04329-900), especificamente no estande nº 749, situado no eixo Cidade Empreendedora, com um total de aproximadamente 31,81 m² de adesivo impresso para a comunicação visual do expositor.

3.3. Características do Serviço

O serviço deverá compreender todas as etapas necessárias à adequada execução da comunicação visual do estande, incluindo fornecimento dos materiais, produção e impressão dos adesivos, preparação das superfícies, aplicação, recortes, ajustes, acabamento e, quando determinado pela Administração, retirada dos materiais aplicados, observadas as regras estabelecidas pelo SEBRAE-SP e pela organização do evento.

Deverão ser observadas, especialmente, as seguintes condições:

- Fornecimento de adesivo de qualidade adequada ao uso em ambiente de evento, com acabamento compatível com o projeto visual aprovado;
- Impressão dos elementos gráficos, textos, logotipos, imagens e demais informações fornecidas ou aprovadas pela Administração;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO



- Preparação e limpeza das superfícies antes da aplicação, quando necessária para assegurar adequada aderência e acabamento;
- Aplicação profissional dos adesivos, evitando bolhas, rugas, desalinhamentos, emendas aparentes ou outras imperfeições que prejudiquem o resultado final;
- Realização de recortes, ajustes, emendas técnicas e acabamento necessários à perfeita instalação;
- Utilização de materiais e técnicas que não causem danos permanentes à estrutura ou às superfícies do estande;
- Os adesivos e demais elementos de comunicação visual destinados aos estandes padrão deverá ser aplicados exclusivamente nas placas de TS que constituem o fechamento dos painéis, sendo vedada a aplicação diretamente sobre os perfis de alumínio da estrutura;
- As artes e arquivos destinados à produção dos adesivos deverão ser dimensionados de modo a permitir sua aplicação nas placas de TS, não podendo ser desenvolvidos ou instalados de forma que avancem sobre os perfis de alumínio ou outros componentes estruturais do estande;
- Qualquer estrutura adicional utilizada para personalização do estande deverá ser autoportante, não sendo permitida sua fixação na estrutura original do estande, a realização de perfurações ou qualquer intervenção que possa causar danos à montagem existente;
- Quando forem utilizadas placas de PS, isopor ou materiais similares, fica vedada a utilização de fita VHB, fita banana ou outros materiais de fixação que possam causar danos ao estande, devendo ser empregados métodos de fixação compatíveis com as orientações da organização do evento;
- A execução deverá observar integralmente as regras, horários, procedimentos de montagem e demais orientações estabelecidas pelo SEBRAE-SP e/ou pela administradora do espaço;
- A etapa de adesivagem, personalização e finalização do estande deverão ser realizadas no período autorizado pela organização do evento, em **18 de outubro de 2026, das 14h00 às 23h59, devendo a Contratada organizar sua equipe, materiais, equipamentos e logística para execução dentro desse intervalo;**
- O serviço deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, deslocamentos, transporte, encargos e demais despesas;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

- A retirada dos adesivos deverá observar as regras estabelecidas pela organização do evento. Não será exigida do expositor a retirada dos adesivos aplicados nos estandes básicos, conforme orientação do evento, cabendo à Contratada realizar a retirada somente quando expressamente determinada pela Administração ou quando necessária para o cumprimento das obrigações de desmontagem e devolução do espaço;
- Quando houver necessidade de retirada dos adesivos, esta deverá ser realizada de maneira cuidadosa, incluindo a remoção de resíduos de cola e a limpeza das superfícies, sem causar danos às placas de TS, perfis de alumínio ou demais componentes do estande.

4. ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Para execução integral do objeto, deverão ser considerados os materiais de comunicação visual e os serviços de produção, aplicação e retirada dos adesivos, conforme especificações abaixo:

4.1. Estimativa do Serviço

Unidade	Descrição/Especificação	Quantidade
SERV	SERVIÇO DE PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL DO ESTANDE Nº 749, COM ÁREA DE 12 M ² , LOCALIZADO NO PAVILHÃO SP-EXPO, SÃO PAULO/SP, PARA A FEIRA DO EMPREENDEDOR 2026, INCLUINDO PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES, RECORTES, AJUSTES, ACABAMENTO, EVENTUAL RETIRADA, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO INTEGRAL DO SERVIÇO.	01

4.1. Materiais a Serem Utilizados

Para a execução do serviço previsto no item 4.1, deverão ser considerados os seguintes materiais de comunicação visual:

Unidade	Descrição/Especificação	Quantidade
UN	PAREDES INTERNAS (LATERAIS E FUNDO) – VINIL ADESIVO BLOCKOUT REMOVÍVEL, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE QUALIDADE ADEQUADA À FINALIDADE DO SERVIÇO. MEDIDAS DE REFERÊNCIA: 0,960 X 2,420 M (L X A) .	10



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

UN	TESTEIRAS INTERNAS – VINIL ADESIVO BLOCKOUT REMOVÍVEL, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE QUALIDADE ADEQUADA À FINALIDADE DO SERVIÇO. MEDIDAS DE REFERÊNCIA: 0,960 X 0,460 M (L X A).	10
UN	TESTEIRAS EXTERNAS – VINIL ADESIVO BLOCKOUT REMOVÍVEL, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE QUALIDADE ADEQUADA À FINALIDADE DO SERVIÇO. MEDIDAS DE REFERÊNCIA: 0,960 X 0,460 M (L X A).	03
UN	TESTEIRA EXTERNA CENTRAL – VINIL ADESIVO BLOCKOUT REMOVÍVEL, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE QUALIDADE ADEQUADA À FINALIDADE DO SERVIÇO. MEDIDAS APRESENTADAS NAS REFERÊNCIAS DE COTAÇÃO: 0,960 X 0,960 M (L X A), CONFORME A CONFIGURAÇÃO DA ESTRUTURA E O LAYOUT APROVADO.	01
UN	FRENTE DO BALCÃO – VINIL ADESIVO BLOCKOUT REMOVÍVEL FOSCO, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE QUALIDADE ADEQUADA À FINALIDADE DO SERVIÇO. MEDIDAS DE REFERÊNCIA: 0,960 X 0,960 M (L X A).	01
UN	LATERAIS DO BALCÃO – VINIL ADESIVO BLOCKOUT REMOVÍVEL FOSCO, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE QUALIDADE ADEQUADA À FINALIDADE DO SERVIÇO. MEDIDAS DE REFERÊNCIA: 0,500 X 0,960 M (L X A).	02

4.1. COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO

O serviço compreenderá a **produção, impressão, fornecimento e aplicação dos adesivos de comunicação visual** destinados à personalização do estande nº 749, conforme as especificações, quantitativos, medidas de referência e layout previamente aprovado pela Administração.

A execução deverá compreender a preparação das superfícies, aplicação dos adesivos, recortes, ajustes e acabamento necessários à adequada instalação da comunicação visual, garantindo resultado uniforme e compatível com a finalidade do estande.

A aplicação dos adesivos deverá ser realizada **exclusivamente sobre as placas de TS que compõem o fechamento dos painéis do estande, não sendo permitida a aplicação diretamente sobre os perfis, divisórias ou demais elementos metálicos da estrutura.**

Conforme as orientações estabelecidas pela organização da Feira do Empreendedor 2026, a etapa de finalização, personalização e adesivagem do estande deverá ser realizada no dia **18 de outubro de 2026, das 14h00 às 23h59**, período destinado à finalização dos estandes e à



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

colocação dos materiais e produtos pelos expositores, salvo eventual alteração formal comunicada pela organização do evento.

A Contratada deverá realizar o serviço no local do evento, observando os horários, procedimentos e demais orientações estabelecidas pelo SEBRAE-SP e pela organização da Feira do Empreendedor 2026.

Todos os custos necessários à execução do serviço deverão estar incluídos no preço contratado, abrangendo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, deslocamento e demais despesas necessárias.

4.2. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço para a presente contratação deverá ser obtida mediante pesquisa de preços compatível com o objeto, considerando a extensão do adesivamento, os materiais empregados, o processo de impressão, a complexidade da aplicação, os serviços de acabamento e todos os demais custos necessários à execução integral.

O valor estimado será utilizado como parâmetro para análise da compatibilidade das propostas apresentadas e para definição da forma de contratação, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e aos procedimentos adotados pela Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Jurídicos

A empresa a ser contratada deverá:

- Estar regularmente constituída e em atividade compatível com o objeto;
- Apresentar CNPJ ativo;
- Comprovar regularidade fiscal federal, estadual;
- Comprovar regularidade perante o FGTS;
- Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Não estar suspensa ou impedida de contratar com o Poder Público;
- Não estar declarada inidônea;
- Apresentar Certidão de Falência;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

- Apresentar Certidão CEIS e CNEP;
- Apresentar Certidão Apenados TCESP;
- Apresentar Certidão de Inidôneos TCU;
- Apresentar consulta ao CADIN.

5.2. Requisitos Técnicos

- Possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução de serviços de comunicação visual, impressão e adesivagem;
- Utilizar materiais novos, de qualidade adequada e próprios para a finalidade;
- Executar o serviço conforme layout, especificações e orientações previamente aprovados;
- Responsabilizar-se integralmente pela aplicação, acabamento e, quando determinado, retirada dos adesivos;
- Observar as normas, regulamentos, horários e procedimentos estabelecidos pelo SEBRAE-SP, pelo Pavilhão SP-Expo e/ou pela administradora do espaço;
- Aplicar os adesivos exclusivamente nas superfícies autorizadas, especialmente nas placas de TS dos estandes padrão;
- Não realizar aplicação sobre perfis de alumínio;
- Não realizar perfurações, cortes, pinturas, colagens permanentes ou quaisquer outras intervenções não autorizadas na estrutura do estande;
- Utilizar estruturas autoportantes sempre que necessária a instalação de elementos adicionais de personalização;
- Não utilizar fita VHB, fita banana ou materiais equivalentes para fixação de placas de PS, isopor ou similares;
- Responsabilizar-se pela correção de falhas de aplicação ou de acabamento identificadas pela fiscalização.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Regime de Execução

A contratação será realizada em regime de execução integral, compreendendo todas as etapas necessárias à execução do adesivamento do estande, desde a produção e preparação dos materiais até sua aplicação na Feira do Empreendedor 2026.

A contratada deverá considerar, em sua proposta, todos os custos necessários à execução integral do objeto, não sendo admitida cobrança posterior de despesas que sejam inerentes ao serviço contratado.

6.2. Aplicação dos Adesivos

A aplicação dos adesivos deverá ser realizada no local do evento, **exclusivamente nas placas de TS destinadas ao fechamento dos painéis do estande**, em conformidade com o layout aprovado pela Administração e com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A execução do serviço deverá ocorrer no dia **18 de outubro de 2026, das 14h00 às 23h59**, conforme prazo estabelecido pela organização da Feira do Empreendedor 2026 para a finalização, personalização e adesivagem dos estandes, salvo eventual alteração formal comunicada pelo SEBRAE-SP.

6.3. Local de Execução

Pavilhão SP-Expo, Rodovia dos Imigrantes, 1,5 Km – Vila Água Funda, São Paulo/SP, CEP 04329-900, no estande nº 749, eixo Cidade Empreendedora, durante a Feira do Empreendedor 2026.

O acesso ao local, horários de montagem e demais procedimentos deverão observar as orientações do SEBRAE-SP e da administradora do espaço.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, competindo-lhe verificar o cumprimento das especificações, dos prazos e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

7.1. Designação dos fiscais e gestores:

a) Gestor:

Cargo:

b) Fiscal:

CPF:

Cargo:

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações já previstas neste Termo de Referência, compete à Contratada:

- Executar integralmente o serviço conforme as especificações deste Termo de Referência, o layout aprovado e as orientações da organização do evento;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução;
- Responsabilizar-se pela qualidade da impressão, dos materiais, da aplicação e do acabamento;
- **Cumprir o período autorizado para adesivagem, especialmente o horário de 18/10/2026, das 14h00 às 23h59;**
- Aplicar os adesivos exclusivamente nas placas de TS destinadas à comunicação visual, não realizando aplicação sobre os perfis de alumínio;
- Utilizar estruturas autoportantes para quaisquer elementos adicionais de personalização que não façam parte da estrutura original do estande;
- Não realizar perfurações, fixações ou quaisquer intervenções que possam danificar a estrutura do estande;
- Não utilizar fita VHB, fita banana ou outros materiais de fixação que possam danificar as estruturas do estande;
- Observar as regras do SEBRAE-SP, do Regulamento e do Manual da Feira do Empreendedor;



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

- Responsabilizar-se por danos causados ao estande ou às instalações em decorrência de sua atuação, inclusive quando decorrentes de aplicação ou remoção inadequada de materiais;
- Realizar a retirada dos adesivos e a limpeza das superfícies quando expressamente determinada pela Administração ou exigida pela organização do evento;
- Corrigir, sem ônus adicional, falhas ou desconformidades verificadas pela fiscalização;
- Manter o local de trabalho limpo e organizado após a execução dos serviços;
- Arcar com transporte, deslocamento, mão de obra, encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários e demais despesas decorrentes da execução;
- Manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

9. DO FISCAL DO CONTRATO

Os fiscais de contrato terão como atribuições:

9.1. Acompanhamento

- Acompanhar a execução do serviço;
- Verificar a conformidade do adesivamento com o layout e as especificações;
- Conferir a quantidade e as superfícies efetivamente adesivadas;
- Fiscalizar o cumprimento dos prazos e horários de execução.

9.2. Verificação da Qualidade

- Inspecionar a qualidade dos materiais e da aplicação;
- Verificar alinhamento, acabamento, aderência e ausência de bolhas, rugas ou defeitos visíveis;
- Solicitar correções ou substituições quando constatadas desconformidades.

9.3. Controle de Prazos

- Monitorar o cumprimento do cronograma de execução;
- Registrar eventuais atrasos ou impedimentos;
- Comunicar formalmente ocorrências que possam comprometer a participação do Município no evento.

9.4. Registro de Ocorrências

- Registrar as ocorrências relacionadas à execução;
- Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades;
- Documentar notificações e providências adotadas.

9.5. Recebimento do Objeto

- Verificar a conclusão integral do serviço;
- Proceder ao recebimento do objeto quando estiverem em conformidade com as condições estabelecidas;
- Atestar a nota fiscal após a confirmação da execução satisfatória.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a conclusão e o recebimento satisfatório do serviço, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato e observadas as demais condições estabelecidas pela Administração.

Para fins de pagamento, deverão ser observadas as exigências de regularidade fiscal e trabalhista aplicáveis, bem como a documentação necessária ao processamento da despesa.

11. ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor deverá observar o critério de menor preço global para a execução integral do serviço, desde que a proposta atenda às especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A seleção observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Serão realizadas pesquisas de preços no mercado local com, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo. A pesquisa de preços deverá buscar, sempre que possível, propostas de empresas do ramo de comunicação visual/adesivamento, permitindo à Administração aferir a compatibilidade do preço com o mercado e selecionar a solução mais vantajosa.

12. SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer obrigações contratuais poderá acarretar a aplicação das sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, mas não se limitando a:

- Advertência;
- Multa por atraso na entrega;
- Multa conforme gravidade da infração;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13. GARANTIA

A contratada deverá garantir a qualidade da aplicação realizada e corrigir, sem ônus para a Administração, eventuais defeitos de aplicação ou desconformidades decorrentes de execução inadequada, desde que constatados durante o período de utilização do estande e atribuíveis à execução do serviço.

A correção deverá ser realizada em prazo compatível com a necessidade do evento, especialmente quando a falha for identificada antes da abertura da Feira, de modo a não comprometer a participação institucional do Município.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2026 conforme dotação orçamentária abaixo:

Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária...: 02.11.00 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Executora.....: 02.11.02 – ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Func. Programática.....: 04.122.0021.2.106 – MANUTENÇÃO DO ENSINO
PROFISSIONALIZANTE

Ficha 498 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência deverá ser cumprido integralmente pelo fornecedor contratado, assegurando a execução do objeto em conformidade com as especificações técnicas, condições e exigências nele estabelecidas, bem como com as regras e orientações estabelecidas pelo SEBRAE-SP e pela administração do local do evento.

A Contratada deverá considerar, para todos os fins, que a execução do serviço ocorrerá em ambiente de evento e estará sujeita às regras específicas de acesso, montagem, adesivagem, personalização e desmontagem estabelecidas pela organização.

O descumprimento das regras relativas à aplicação dos adesivos, especialmente a aplicação sobre perfis de alumínio, realização de perfurações, utilização de materiais de fixação inadequados ou qualquer outra intervenção que cause danos à estrutura do estande, será considerado execução em desconformidade com o objeto contratado, sujeitando a Contratada às medidas administrativas e contratuais cabíveis.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o contratado às penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de agosto de 2026.

Kaique Victorino da Silva

Oficial Administrativo

Secretaria Municipal de Tecnologia, Indústria e Comércio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDAA-C04F-9154-A4D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KAIQUE VICTORINO DA SILVA (CPF 440.XXX.XXX-29) em 27/08/2026 08:19:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruztoriopardo.1doc.com.br/verificacao/DDAA-C04F-9154-A4D4>